



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

**PROTOCOLO SIC n°** [REDACTED]

**SECRETARIA:** Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**UNIDADE:** Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP

**ASSUNTO:** Pedido de informação formulado por [REDACTED]

**EMENTA:** Informações sobre processo seletivo e editais de bolsas. Dever de publicidade das informações no caso de existirem recursos recebidos do Erário para seu financiamento. Provimento recursal condicionado.

**DECISÃO OGE/LAI n° 352/2018**

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, número SIC em epígrafe, para acesso a informações referentes a processo seletivo, candidatos, critérios e editais de bolsas pagas pela Vunesp e Fundunesp recebidas por funcionários de 2014 a 2016.
2. Em resposta, a UNESP informou que Fundunesp e a Vunesp são fundações de direito privado e independentes da Universidade, que o procedimento de concessão de bolsas é de responsabilidade das fundações e não tem como responder aos questionamentos, bem como que com relação à Vunesp os recursos de seu patrimônio são de origem privada. Em recurso, foi dito que as informações devem ser buscadas diretamente com o ente detentor, e que a Universidade não possui as informações solicitadas. Insatisfeito, o solicitante apresentou o presente apelo cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto n° 61.175/2015.
3. Conforme Decisão OGE/LAI anterior, de n° 260/2018, recorda-se que em relação às fundações de direito privado, a Lei de Acesso à Informação trouxe regra específica para tais entidades, determinando em seu artigo 2° que

Art. 2° – Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às **entidades privadas sem fins lucrativos que recebam**, para realização de ações de interesse público, **recursos públicos** diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Parágrafo único. A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no caput refere-se à **parcela dos recursos** [REDACTED]

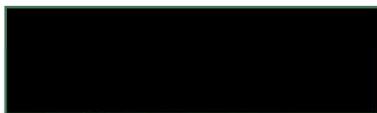


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

**públicos recebidos e à sua destinação**, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

4. Também o Decreto nº 58.052/2012, norma que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado, expressamente incluiu em seu escopo as entidades privadas.
5. Neste caso, as fundações mencionadas – Fundunesp e Vunesp –, mesmo que independentes e de direito privado, caso recebam recursos públicos advindos do Erário para financiar tais bolsas, possuem o dever de transparência até o limite das verbas recebidas, devendo neste caso informar o que fora requerido – bolsas, candidatos, critérios e editais –, nos termos do artigo 2º da Lei de Acesso à Informação.
6. Deste modo, se observadas as condições mencionadas, imprescindível que as fundações providenciem o atendimento do pedido, enviando ao cidadão o que fora requerido, seja por correio eletrônico ou mesmo autorizando o acesso aos expedientes físicos dos expedientes que contém as informações, conforme artigo 11, §6º da LAI.
7. Ante o exposto, no caso de haver recursos recebidos do erário público para o financiamento de tais bolsas, **conheço do recurso**, para no mérito, **dar-lhe provimento**, com fundamento nos artigos 2º e 11, da Lei nº 12.527/2011, e 20, incisos I e IV, do Decreto nº 58.052/2012, **recomendando-se** à Universidade, nos termos do § 2º do artigo 20 do aludido Decreto, adotar as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto na Lei nº 12.527/2011, conforme esta decisão.
8. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 27 de novembro de 2018.



**MANUELLA RAMALHO**  
RESPONDENDO PELA  
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

MKL